

Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclos)

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

(Despacho Normativo nº10-A/2021, de 22 de março)

De acordo com o estipulado no Despacho Normativo nº10-A/2021, de 22 de março, os alunos devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos (*artigo 6º*):

1 — Os alunos sem processo individual na escola de inscrição, definida nos termos do número seguinte, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;

b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.

2 — Os alunos referidos no número anterior declaram, através da plataforma de inscrições, que a sua situação de vacinas se encontra atualizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.

3 — Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem, desenvolvimento de processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), cursos profissionais e os do ensino recorrente, que realizam exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.

4 — No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.

Encargos na inscrição de Provas de Equivalência à Frequência

Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência		Encargos
Alunos autopropostos	Alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória	Isentos em ambas as fases
	1 — Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico	
	2 — Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior	€10 (dez euros) por cada fase
3 — Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade		

